

**TERMO ADITIVO Nº 079/2021 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPIES: **PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de equipes de vacinação contra COVID-19 para o Drive Thru Shopping Cantareira e posto volante em 2 farmácias no território da STS da Pirituba, para o período de 03 (três) meses de: 01 de julho a 30 de setembro de 2021 com recurso de saldo de custeio do CG R 004/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dr. WAGNER FRACINI** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA**



MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/07/2021 a 30/09/2021** o orçamento global no valor de **R\$ 474.333,34** (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) a título de custeio.

As despesas descritas onerarão recursos de saldo de custeio do CG R 004/2021, conforme documento em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Serão contratos 5 equipes de vacinação, sendo 3 equipes para o Drive Thru da Shopping Cantareira e 2 equipe para o posto volante em farmácia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante a vigência, com a redução da demanda nestes postos de vacinação, as equipes poderão ser remanejadas para as unidades de saúde do território que estão no CG R 004/2015, para colaborar nas ações de combate à pandemia.

CLÁUSULA QUARTA

O período de vigência deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias com início a partir de 01 de julho de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado ou encerrado antes do término de



sua vigência conforme as necessidades de atendimento à campanha de vacinação de COVID 19 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 59.283/2020.

No caso de encerramento antes do término da vigência definida por este termo aditivo, toda a estrutura, inclusive de recursos de humanos, deverá ser desmobilizada..

CLAUSULA QUINTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de julho de 2021.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



DR. WAGNER FRACINI
Coordenador de Saúde

Testemunhas



Nome: GABRIELLA MARINHO EDGAR
CPF: [REDACTED]



Nome: Debora R. B. Santana
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 079/2021 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO JULHO A SETEMBRO/2021

Período	Despesa	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Total
Julho a Setembro/2021	Custeio	R\$ 158.111,11	R\$ 158.111,11	R\$ 158.111,11	R\$ 474.333,34
	Total	R\$ 158.111,11	R\$ 158.111,11	R\$ 158.111,11	R\$ 474.333,34

Tea

